

**CEMEPE INVESTIMENTOS S.A.**  
**CNPJ/MF SOB Nº 93.828.986/0001-73**  
**NIRE 33300163221**  
**COMPANHIA ABERTA**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**GRUPAMENTO DE AÇÕES**

Comunicamos aos Senhores Acionistas, em complementação à informação divulgada através de "Fato Relevante" publicado em 15 de abril de 2008, que as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 30 de abril de 2008, aprovaram a proposta de grupamento da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.404/76, com as seguintes características:

**(i)** Aprovado o grupamento de ações da Companhia, atribuindo-se 1 (uma) nova ação em substituição a cada grupo de 1.000 (mil) ações de cada espécie existente, de forma que as 9.188.947.792 ações escriturais nominativas, sem valor nominal, sendo 4.544.544.250 ações ordinárias, com direito a voto e 4.644.403.542 ações preferenciais, sem direito a voto, representativas do capital social da companhia, foram transformadas em 9.188.947 ações escriturais nominativas, sendo 4.544.544 ações ordinárias, com direito a voto, e 4.644.403 ações preferenciais, sem direito a voto. As novas ações originadas a partir do grupamento conferirão a seus detentores direitos idênticos aos atualmente garantidos pelo Estatuto Social da Companhia à respectiva espécie de ação.

**(ii)** O grupamento não implicou alteração do valor do capital social da Companhia e tem a finalidade de padronizar os parâmetros de negociação adotados pela Bolsa de Valores de São Paulo – Bovespa, que está orientando as companhias abertas a adotarem a cotação unitária de suas ações e não mais a cotação em lotes de mil ações objetivando propiciar melhores condições para negociação das ações de emissão da Companhia.

**(iii)** Os acionistas poderão, no período compreendido entre 08 de maio de 2008 e 06 de junho de 2008, a seu livre e exclusivo critério, ajustar suas posições de ações, por espécies, em lotes múltiplos de 1.000 (mil) ações, de modo que suas ações não gerem frações após o processo de grupamento, mediante negociação privada ou por meio de sociedades corretoras autorizadas a operar pela BOVESPA, de modo que suas ações não gerem frações após o processo de grupamento.

**(iv)** A partir do dia 09 de junho de 2008 as ações passarão a ser negociadas grupadas e cotadas unitariamente. As eventuais frações de ações resultantes do grupamento serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão na BOVESPA, sendo os valores resultantes da alienação disponibilizados proporcionalmente aos detentores dessas frações. O leilão terá sua liquidação físico-financeira normal, sendo certo que o produto da venda terá o seguinte tratamento:

**(a)** os acionistas cujas ações se encontrem depositadas no BANCO ITAU S.A., que tenham cadastro atualizado e que mantenham contas-correntes ativas nessa instituição terão os valores creditados nas respectivas contas-correntes;

**b)** os acionistas cujas ações se encontrem depositadas no BANCO ITAU S.A., que tenham cadastro atualizado e que não mantenham contas-correntes ativas nessa instituição terão os valores creditados por meio de transferência eletrônica de valores;

**(c)** os acionistas cujas ações se encontrem depositadas no BANCO ITAU S.A., que não tenham cadastro atualizado e que não mantenham contas-correntes ativas no cadastro, serão contatados diretamente pelo BANCO ITAU S.A., a fim de regularizarem o cadastro e conseqüente recebimento dos valores por meio de transferência eletrônica de valores;

**(d)** os acionistas cujas ações se encontrem custodiadas na CBLC receberão os recursos por meio de seus agentes de custódia; e

**(e)** para os acionistas cujas ações encontram-se bloqueadas ou com o cadastro desatualizado, o valor será retido pela Companhia e mantido à disposição do respectivo acionista para pagamento, exclusivamente mediante apresentação de documentação comprobatória de desbloqueio ou de identificação, conforme o caso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2008.

**SAMUEL PAPELBAUM**  
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES